



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1027/2009

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.789,78 (sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), destinado a atender demanda das Secretarias, conforme discriminado a seguir:

06. SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060020.3.050000 – ADQUIRIR MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
3.3.90.93.00.0000 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....R\$ 6.047,55
.....FONTE: 31842 – CONV/MAPA/PRODESA/CEF – MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

SOMA.....R\$ 6.047,55

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.03. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "DDCAS"
082430008.3.156000 – CONV/FIA/IASP – CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO
3.3.90.93.00.0000 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....R\$ 1.573,00
.....FONTE: 33834 – CONV/FIA/IASP – CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO

3.3.90.93.00.0000 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....R\$ 169,23
.....FONTE: 31834 – CONV/FIA/IASP – CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO

SOMA.....R\$ 1.742,23

SOMA GERAL.....R\$ 7.789,78

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá(ão), parte por Superávit Financeiro das Fontes da Receita (Valores Desonerados), apurados no Balanço Geral do(s) exercício(s) anterior(es) e parte por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos de convênio na receita do exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 33834 – CONV/FIA/IASP – CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO.....R\$ 1.573,00

SOMA.....R\$ 1.573,00

EXCESSO DE ARRECADÇÃO
FONTE: 31834 – CONV/FIA/IASP – CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO.....R\$ 169,23
FONTE: 31842 – CONV/MAPA/PRODESA/CEF – MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA.....R\$ 6.047,55

SOMA.....R\$ 6.216,78

SOMA GERAL.....R\$ 7.789,78

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

junho do ano de dois mil e nove.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8607</u>
Data, <u>18</u> / <u>06</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO